



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PORTARIA Nº 434/GR/UFFS/2010

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Portaria DAU/MEC Nº 33, de 02 de agosto de 1978 e a Resolução Nº 12, de 13 de dezembro de 2007 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação – CNE, resolve:

Art. 1º Autorizar a Divisão de Gerenciamento de Diplomas a proceder com o registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior não-universitárias.

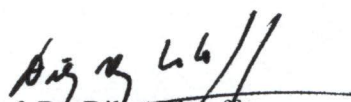
Art. 2º Fixar as seguintes taxas para prestação de serviços da Divisão de Gerenciamento de Diplomas desta Universidade:

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Registro de diplomas de graduação de outras IES	70,00
Registro de segundas vias de diplomas de graduação de outras IES	40,00
Apostilamento de diplomas de outras IES	40,00

Parágrafo único. As taxas deverão ser quitadas em uma única parcela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Chapecó-SC, 08 de novembro de 2010.


Prof. Dr. Dívio Ristoff
Reitor *pro tempore* da UFFS